



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março 1915

CNPJ 31 776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 215 Itaguaçu Esp. Santo
CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL n° 014/2008.

Dá nova redação ao art. 22 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:


Art. 1º - O Art. 22 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 02 de fevereiro a 17 de julho e 01 de agosto a 22 de dezembro".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Vereador Augusto Celestino Barbosa", 08 de maio de 2008.


Maria Júlia Bortolini Dettmann
Presidenta.


João Machado
Vice Presidente


Joelson Ventura
Secretário

Nota: Lei oriunda do projeto n° 001/2008.

